



Indicação Nº 10136/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em articulação com a rede municipal de proteção à mulher, a realização de estudos para disponibilização de Kit de Apoio Emergencial destinado às mulheres e seus filhos que necessitem deixar imediatamente a residência em razão de situação de violência doméstica ou familiar.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em articulação com a rede municipal de proteção à mulher, a realização de estudos para disponibilização de Kit de Apoio Emergencial destinado às mulheres e seus filhos que necessitem deixar imediatamente a residência em razão de situação de violência doméstica ou familiar.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo oferecer condições mínimas de dignidade e cuidado às mulheres que, diante de uma situação de risco, precisam deixar o próprio lar de forma repentina, muitas vezes sem tempo ou segurança para reunir roupas, produtos de higiene e outros pertences essenciais.

Sugiro que a disponibilização do kit ocorra mediante encaminhamento ou avaliação dos serviços integrantes da rede municipal de proteção, observando critérios técnicos estabelecidos pela Administração e priorizando situações de afastamento emergencial em que a mulher esteja temporariamente sem acesso aos seus objetos pessoais.

Indicação Nº 10136/2026 - Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 - 25/08/2026 14:33 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: M3KK-7Y5A-03RZ-ZZ02



O kit poderá conter produtos básicos de higiene pessoal, itens de higiene menstrual, escova e creme dental, sabonete, toalha e outros materiais considerados essenciais. Nos casos em que houver crianças acompanhando a vítima, poderão ser incluídos itens infantis adequados à necessidade identificada, especialmente produtos básicos de higiene e cuidados imediatos.

Considero importante que a medida esteja integrada aos demais atendimentos já oferecidos pela rede de proteção, permitindo que, juntamente com o suporte material emergencial, a mulher seja orientada sobre os serviços disponíveis, medidas de proteção, assistência social e demais encaminhamentos necessários para sua segurança e de seus filhos.

A iniciativa não pretende substituir políticas de acolhimento, benefícios socioassistenciais ou outros serviços já existentes. O diferencial está em atender uma necessidade muito específica das primeiras horas ou dias após a saída emergencial da residência, período em que a vítima pode estar afastada de todos os seus pertences e sem condições imediatas de adquirir os itens mais básicos.

Dessa forma, indico à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em articulação com a rede municipal de proteção à mulher, que avalie a viabilidade da disponibilização do Kit de Apoio Emergencial, garantindo suporte material básico e maior dignidade às mulheres e crianças que precisem deixar o lar de forma imediata em razão de violência.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de agosto de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 10136/2026 - Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 - 25/08/2026 14:33 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: M3KK-7Y5A-03RZ-ZZ02



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M3KK7Y5A03RZZZ02>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M3KK-7Y5A-03RZ-ZZ02

